

**REGULAMENTO DO  
RANKING BRASILEIRO BASE 2025**





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO DE BASE 2025 SUB-12, SUB-14, CADETE, JUNIOR E SUB-21

O Ranking Brasileiro de Base 2025 (Sub-12, Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21) tem o objetivo de classificar os atletas destas classes de acordo com seus resultados competitivos conquistados no período definido por este regulamento nas etapas do Campeonato Brasileiro, Campeonato Sul-americano, Campeonato Pan-Americano e Karate1 - Youth League e Campeonato Mundial.

### CAPÍTULO I

#### DO RANKING BRASILEIRO DE BASE 2025

Art. 1º Somente terá o nome inserido no Ranking Brasileiro de Base 2025 o atleta cadastrado na CBK, com sua anuidade de 2025 quitada e que se enquadre em pelo menos um dos itens a seguir:

- I- classificado entre os cinco primeiros colocados no Campeonato Brasileiro 2025-Etapa Final (Divisão Especial);
- II- classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Brasileiro 2025-Etapa Classificatória (Divisão Especial);
- III- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Sul-Americano 2025;
- IV- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Pan-Americano 2025;
- V- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Karate1 - Youth League.

Art. 2º Somarão pontos para o Ranking Brasileiro de Base 2025 somente os eventos ocorridos em 2025 expostos no Quadro do artigo 7º.

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacb@uol.com.br](mailto:secretariacb@uol.com.br)**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 3º Somente será permitido o somatório de pontos conquistados em uma mesma modalidade e categoria individual de acordo com as divisões exposta no artigo 4º.

Art. 4º O Ranking Brasileiro de Base 2025 será dividido em modalidades e categorias conforme exposto adiante.

I - Kata individual masculino e feminino Sub-14 (10/11 anos).

II - Kata individual masculino e feminino Sub-14 (12/13 anos).

III - Kata individual masculino e feminino Cadete (14/15 anos).

IV - Kata individual masculino e feminino Júnior (16/17 anos).

V - Kata individual masculino e feminino Sub-21 (18/20 anos).

V - Kumite individual masculino Sub-14 (10/11 anos) –

- a) menos de 35 kg (trinta e cinco quilogramas);
- b) menos de 40 kg (quarenta quilogramas);
- c) menos de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas);
- ;; d) mais de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas).

VI - Kumite individual feminino Sub-14 (12/13 anos) –

- a) menos de 37 kg (trinta e sete quilogramas);
- b) menos de 42 kg (quarenta e dois quilogramas);
- c) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas); e
- d) mais de 47 kg (quarenta e sete quilogramas).

V - Kumite individual masculino Sub-14 (12/13 anos) –

- a) menos de 40 kg (quarenta quilogramas);
- b) menos de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas);
- c) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
- d) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas); e
- ;; e) mais de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas).

VI - Kumite individual feminino Sub-14 (12/13 anos) –

- a) menos de 42 kg (quarenta e dois quilogramas);
- b) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas);
- c) menos de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas); e
- d) mais de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas).

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacb@uol.com.br](mailto:secretariacb@uol.com.br)**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

VII - Kumite individual masculino Cadete (14/15 anos) –

- a) menos de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas);
- b) menos de 57 kg (cinquenta e sete quilogramas);
- c) menos de 63 kg (sessenta e três quilogramas);
- d) menos de 70 kg (setenta quilogramas); e
- e) mais de 70 kg (setenta quilogramas).

VIII - Kumite individual feminino Cadete (14/15 anos) –

- a) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas);
- b) menos de 54kg (cinquenta e quatro quilogramas);
- c) menos de 61kg (sessenta e um quilogramas); e
- d) mais de 61kg (sessenta e um quilogramas).

IX - Kumite individual masculino Júnior (16/17 anos) –

- a) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- b) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- c) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas);
- d) menos de 76 kg (setenta e seis quilogramas); e
- e) mais de 76kg (setenta e seis quilogramas).

X - Kumite individual feminino Júnior (16/17 anos) –

- a) menos de 48 kg (quarenta e oito quilogramas);
- b) menos de 53 kg (cinquenta e três quilogramas);
- c) menos de 59 kg (cinquenta e nove quilogramas);
- d) menos de 66 kg (sessenta e seis quilogramas); e
- e) mais de 66 kg (sessenta e seis quilogramas).

XI - Kumite individual masculino Sub-21 (18/20 anos) –

- a) menos de 60 kg (sessenta quilogramas);
- b) menos de 67 kg (sessenta e sete quilogramas);
- c) menos de 75 kg (setenta e cinco quilogramas);
- d) menos de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas); e
- e) mais de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas).

XII - Kumite individual feminino Sub-21 (18/20 anos) –

- a) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
- b) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- c) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- d) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas); e

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacb@uol.com.br](mailto:secretariacb@uol.com.br)**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

e) mais de 68 kg (sessenta e oito quilogramas).

Art. 5º A classificação do Ranking Brasileiro de Base 2025 acontecerá por meio do somatório dos pontos conquistados nas categorias expostas no artigo 4º dos eventos relacionados no artigo 7º.

Art. 6º Em caso de empate no somatório final dos pontos em 30 de dezembro de 2025, estes serão classificados com a mesma colocação.

Art. 7º A Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2025 está exposta no Quadro.

Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2025						
Competições	1º	2º	3º	5º	7º	Pontuação por disputa Vencida na categoria
Karate1 - Youth League (WKF)	200	180	150	60	-	10
Campeonato Pan-Americano (PKF) Jogos Pan-Americanos da Juventude	250	225	150	-	-	-
Campeonato Sul-Americano (CKS)	150	135	90	-	-	-
Campeonato Brasileiro – Etapa Classificatória (CBK) Obs.: Cada atleta somente contabilizará a pontuação de uma Etapa Classificatória, o melhor resultado obtido.	100	90	60	-	-	-
Campeonato Brasileiro – Etapa Final (CBK)	250	225	150	60	-	-

**Quadro 1:** Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2025.

Art. 8. As pontuações referentes às disputas vencidas expostas no quadro 1 serão somadas à pontuação referente a classificação do atleta.

Parágrafo único. Os atletas que não obtiverem classificação entre os 5 (cinco) primeiros colocados no Karate1 - Youth League terão suas pontuações de acordo com as disputas vencidas.

Art. 9º Os pontos conquistados em 2025 só terão validade para o Ranking Brasileiro de Base 2025, ou seja, os atletas não levarão pontos conquistados no ano de 2025 para o Ranking Brasileiro de Base 2025.

**Sede Administrativa:** Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

**Blog:** [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - **Site:** [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
**E-mail:** [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacb@uol.com.br](mailto:secretariacb@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 10. Os atletas terão até dia 30 de dezembro de 2025 para corrigir seus pontos; após este prazo, não será mais permitida a correção.

## CAPÍTULO II

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 5 dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail [diretortecnicocbk@gmail.com](mailto:diretortecnicocbk@gmail.com), no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Art. 13. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

**Sebastião Hermes F. de Queiroz**  
**Presidente CBK**

**William Cardoso**  
**Diretor Técnico CBK**



**Sede Administrativa:**

**Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855**

**Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)**